



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI nº 114/19

de 19 de novembro de 2019.

**Altera a Lei nº 3.595 que dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.**

**Albino Antunes**, Vereador do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - O Art. 1º da Lei 3.595/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art.1º- Fica alterada a denominação da Rua 7 (sete) do loteamento Chácaras Limoeiro, passando a ser denominada como Estrada Vicinal Municipal SPR-479.*

**Art. 2º**- O Art. 2º da Lei 3.595/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º- Fica denominado de "Bráulio Bernardes" a Estrada Municipal SPR-479.*

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 11 de novembro de 2019.

  
Albino Antunes  
Vereador

Câmara Municipal de São Pedro

Numero de Protocolo  
**00667/2019**

Projeto de Lei Nº 114/2019

Data: 26/11/2019 Hora: 09:57

Autor: Albino Antunes

Assunto: Altera a Lei nº 3595, que dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.



# Câmara Municipal de São Pedro


Estado de São Paulo

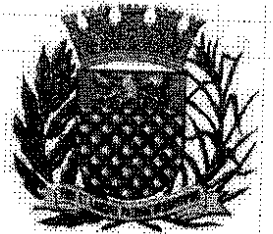
## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Estou enviando a essa Colenda Casa, Projeto de Lei que altera denominação de via pública feita através da Lei Municipal nº 3.595 de 08 de junho de 2016, para corrigir um lapso na redação do projeto que originou a lei acima mencionada, onde foi colocado SPR-414, sendo que o correto SPR-479, conforme registro e arquivos da Secretaria de Obras.

São Pedro, 11 de novembro de 2019.

  
Albino Antunes  
Vereador



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.595

de 08 de Junho de 2016.

*“Dispõe sobre a denominação da Rua 07 (sete) e Estrada Vicinal Municipal SPR-414 e dá outras providências.”*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua 07 (sete) do loteamento Chácaras Limoeiro, passando a ser denominada como Estrada Vicinal Municipal SPR-414. *na Serra*

Art. 2º Fica denominado de 'Bráulio Bernardes' a Estrada Vicinal Municipal SPR-414 do loteamento Chácaras Limoeiro. *Delos arquivos da*

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. *Sec. 07/16 e 479*

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, aos oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezesseis.

FRANCISCO CLEILTON CARDOSO DUARTE

Secretário